



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2011

15/06/11

Augusto Rondelli
PREFEITO MUNICIPAL

**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO
Nº 044/2011 AO AUTÓGRAFO DE
LEI Nº 041/2011.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o plenário
aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica mantida a Mensagem de Veto nº 044/2011, do
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 041/2011,
que **Altera o anexo IV da Lei Municipal nº 1.849/08.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de junho de 2011.

Gervasio Paulo Madalon - PMDB
Presidente

José Maria Degasperi - PT
Vice-Presidente

Evanir Vieira da Silva - PMDB
1ª Secretária